



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO AO ADITIVO CONTRATO Nº
04/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA MARTIN LOG TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA-ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Engenheiro, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida à Rua José Vieira, S/N, Quadra 4º, Lote 18, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57081-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.202.721/0001-17, representada por seu procurador **FERNANDO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 470.392.484-68, RG nº 747.444 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/ Alagoas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 16468/2018, C.I nº 75/2018 – SUNEI e Protocolo nº 16.152/2018, CI nº 74/2018 - SUNEI, S.C. nº 20497, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020.

1.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global do contrato, qual seja de R\$ 896.984,42 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

2.1. Fica assegurado a Contratada na data do aniversário a aplicação de reajuste na forma pactuada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira terá a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária.....	131.500 – UNIDADE DE NEGÓCIO DO LESTE.
Grupo de Despesa.....	300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS.
Rubrica.....	301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

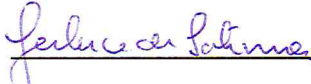

Maceió, 28 de fevereiro de 2019


WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/ CASAL


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


FERNANDO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL	VL. TOTAL POR EXTENSO
1.1	CASAL	Serviço de transporte de água potável em caminhões-pipa com capacidade de 10.000 litros.	CHP	6.019	R\$ 96,70	R\$ 582.037,30	quinhentos e oitenta e dois mil e trinta e sete reais e trinta centavos
			CHP 50%	1.202	R\$ 104,00	R\$ 125.008,00	cento e vinte e cinco mil e oito reais
			CHP 100%	1.504	R\$ 111,03	R\$ 166.989,12	cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos
			CHImp	459	R\$ 50,00	R\$ 22.950,00	vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais
		VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 896.984,42	oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos

Manoel Tenório
advogado - OAB/AL Nº 11.602
GÊRSON CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VL. TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
1.1	Serviço de transport e de água potável em caminhô es-pipa com capacidade de de 10.000 litros	R\$ 582.037,30	502	502	502	502	502	502	502	501	501	501	501	501	
		R\$ 48.543,40	R\$ 48.543,40	R\$ 48.543,40	R\$ 48.543,40	R\$ 48.543,40	R\$ 48.543,40	R\$ 48.543,40	R\$ 48.543,40	R\$ 48.543,40	R\$ 48.446,70	R\$ 48.446,70	R\$ 48.446,70	R\$ 48.446,70	R\$ 48.446,70
		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	101	101
		R\$ 125.008,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.504,00	R\$ 10.504,00
TOTALS GERAIS	R\$ 896.984,42	R\$ 22.950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	
		R\$ 13.878,75	R\$ 13.878,75	R\$ 13.878,75	R\$ 13.878,75	R\$ 13.878,75	R\$ 13.878,75	R\$ 13.878,75	R\$ 13.878,75	R\$ 13.878,75	R\$ 13.989,78	R\$ 13.989,78	R\$ 13.989,78	R\$ 13.989,78	R\$ 13.989,78
		38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	39	39	39	39
		R\$ 74.722,15	R\$ 74.722,15	R\$ 74.722,15	R\$ 74.722,15	R\$ 74.722,15	R\$ 74.722,15	R\$ 74.722,15	R\$ 74.722,15	R\$ 74.722,15	R\$ 74.625,45	R\$ 74.736,48	R\$ 74.786,48	R\$ 74.890,48	R\$ 74.890,48

Manoel Tenório
Inscrito - CPF/AL Nº 11.602
GERENTE